

LEI MUNICIPAL Nº 5315
PROJETO DE LEI Nº 5799

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 3º, DA LEI MUNICIPAL Nº 5.275/2025, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL E AUXÍLIO FINANCEIRO AOS TERNOS DE CONGO, MOÇAMBIQUE E REINADO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO-MG, POR OCASIÃO DA PARTICIPAÇÃO NA FESTA DA CONGADA E MOÇAMBIQUE DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO-MG NO ANO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O art. 3º, da Lei Municipal 5275/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º – É vedada a cobrança de qualquer tarifa administrativa e/ou bancária nas contas dos beneficiados Pessoa Jurídica (CNPJ) a que se refere o Artigo 1º desta Lei até a data de 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 25 de novembro de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal